

1

**CONTRATO DE EMPREITADA POR AJUSTE DIRECTO DE “ETAR DE BOELHE (MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS)”**

----- **PRIMEIRA OUTORGANTE: PENAFIEL VERDE, ENTIDADE EMPRESARIAL LOCAL, EEM**, com sede na Rua Abílio Miranda, 4560-501 Penafiel, Pessoa Colectiva n.º 507 700 651, devidamente representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Eng. Vitorino Pereira Ferreira, solteiro, natural de Galegos, residente na Rua Fundo de Vila, n.º 45, Galegos, Penafiel, -----

----- **SEGUNDA OUTORGANTE: RESTRADAS – REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS DO NORTE, LDA**, com sede Zona Industrial n.º 1 de Penafiel, freguesia Guilhufe, concelho Penafiel, pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel sob o número n.º 503 451 541, com o capital social de Euros 850.000,00, neste ato representada por Fernando Ferreira Melo, Casado, natural da Freguesia Penafiel, concelho de Penafiel, residente no Lugar da Igreja, Freguesia Milhundos, concelho de Penafiel e Maria Rosa de Sousa Gomes, Casada, natural da Freguesia de Milhundos, concelho de Penafiel, residente no Lugar da Igreja, Freguesia de Milhundos, concelho de Penafiel, na qualidade de Administradores e em representação da referida firma, com poderes para obrigar a sociedade como se verifica na certidão permanente subscrita em 02-07-2008 e válida até 01-12-2013, documento que se arquiva. -----

----- E pela primeira outorgante foi dito: que a Penafiel Verde, EEM que representa, no seguimento do Ajuste Directo nos termos dos artigos 112º e seguintes do Decreto-Lei número 18/08, de 29 de Janeiro, foi adjudicada e aprovada a respectiva minuta do contrato, em reunião do Conselho de Administração de 28 de Junho de 2013, à segunda outorgante, a empreitada denominada ETAR DE BOELHE (MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS) nos seguintes termos: -----

2

----- Esta adjudicação compreende a execução da movimentação de terras para a etar de Boelhe, de harmonia com o processo, devidamente aprovado, constituído por convite, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos a ela juntos (lista de preço unitários, fotocópia da titularidade do alvará exigido para esta empreitada, declaração conforme o Anexo II, do CCP, declaração comprovativa de ter regularizado a sua situação contributiva para a Segurança Social, emitida pelo instituto da segurança Social, I.P e respectiva declaração de compromisso de honra, declaração passada pela Repartição de Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º236/95, de 13 de Setembro e respectiva declaração de compromisso de honra, e documento comprovativo de que os órgãos sociais da empresa não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado, nos termos previstos nos pontos i a iv), da alínea i), do art.º55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro), documentos estes que se arquivam e ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

----- O preço desta empreitada é de **Euros 27.156,04 € (vinte e sete mil cento e cinquenta e seis euros e quatro cêntimos)** de harmonia com a proposta apresentada e respectiva lista de preços unitários, que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

----- Os pagamentos à Sociedade adjudicatária serão efectuados de acordo com os autos de medição da obra a realizar. -----

----- O prazo para execução da obra é de 30 dias (incluindo sábados, domingos e feriados) e começa a contar-se da data da sua consignação, cujo auto deverá lavrar-se no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data da assinatura deste contrato. -----

----- Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO** a **ADJUDICANTE** procederá à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, conforme Caderno de Encargos. -----

----- Nos casos omissos do presente contrato, caderno de encargos ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor,

nomeadamente, o Decreto-Lei número 18/08, de 29 de Janeiro e restante legislação aplicável. -----

----- Pelos representantes das outorgantes, na qualidade invocada, foi dito que as suas representadas aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, decorrentes das condições da proposta e condições de pagamento, apresentadas pela adjudicatária do respectivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

----- Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

Penafiel, 13 de Agosto de 2013

### **Assinaturas**

Pela **PENAFIEL VERDE**

*Vitorino Faria*

Pela **ADJUDICATÁRIA**

*Fernando Pereira de Brito*